



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## REQUERIMENTO N°. 696

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/9/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu,

14/9/2020

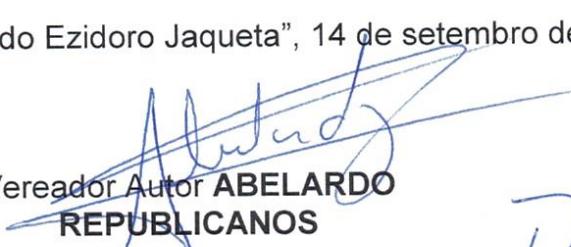
6  
PRESIDENTE

Muitos comerciantes em nosso município implantam vagas abertas de recuo defronte aos seus estabelecimentos, inibindo de estacionar no local que não seja cliente do seu comércio. Muitas pessoas desconhecem a existência da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008, a qual determina que somente em algumas situações específicas as vagas de recuo podem ser utilizadas de forma privativa.

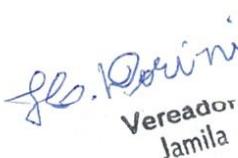
A população dispõe cada vez menos de vagas para estacionar seus veículos devido à situação em questão, gerando diversos transtornos, sendo preciso orientar e, caso necessário, notificar os estabelecimentos que não estejam dentro das opções dispostas na referida Resolução do CONTRAN, a fim de assegurar o direito de as pessoas poderem estacionar seus veículos nas vagas de recuo dos mesmos, independentemente de as utilizarem para frequentar a loja.

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, orientar e, caso necessário, notificar os estabelecimentos com vagas de recuo que descumprem a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008, a fim de assegurar o direito de todos poderem estacionar nessas vagas, mesmo que não sejam clientes do comércio local.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de setembro de 2020.

  
Vereador Autor **ABELARDO**  
**REPUBLICANOS**

  
Vereadora  
Rose Ielo

  
Vereadora  
Jamila

  
Vereador  
Cula

  
Vereador  
Paulo Renato